



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIV Nº 058 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado de Governo	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILAS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro	06
ATAS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outras	07
AVISOS	
Secretaria de Estado de Educação e Outros	21
COMUNICAÇÕES	
Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional do Maranhão e Outras	34
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	35
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	47
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	47
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	48
DESPACHOS	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA	48
DISTRATO	
Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA	48
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outras	48
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda	49
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA ..	49
TERMO DE AJUSTE	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	49
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	50
TERMO DE CANCELAMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	50
TERMO DE COMPROMISSO	
Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Balsas - OAB/MA	50
TERMS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	51
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	53
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	54
TORNAR SEM EFEITOS	
Secretaria de Estado de Governo	54

Esta Edição publica em Suplemento o Balanço Patrimonial da Cimar - Cimentos do Maranhão S.A.

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*). EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*). ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 80/2022-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, nº 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representado por sua titular, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, portadora do RG nº 20301732002-1 e do CPF nº 027.351.113-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.023.045/0001-03, situada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau São Luís - Maranhão CEP: 65071-380, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu titular, SR. DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, portador do RG nº 96544498-8 SSP/MA e a AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.398/0001-31, situada na Av. dos Holandeses, Nº - 9 Quadra 33 - Calhau, São Luís - MA, CEO sob nº 65071-380, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada por seu titular, LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG nº 925.008 SSP/MA e do CPF nº 418.309.543-34 do CPF nº 998.248.093-68. OBJETO: Seleção de 2.000 (dois mil) jovens da região metropolitana de São Luís (municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar), que após formação, atuarão na promoção de ações socioambientais em sua localidade, cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022. São Luís - MA, 21/02/2022. (*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na data do envio (Publicação anterior: D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, SEXTA - FEIRA, 25 - MARÇO - 2022; página 46).

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 242760/2021/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF nº 027.351.113-00. CONTRATADA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 11.509.434/0001-38, representada por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 003.960.973-16. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 36/2021/SEGOV, contados a partir de 24/03/2022, com término em 24/03/2023. DO VALOR: O valor do Contrato nº 36/2021/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 3.599.004,24 (Três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatro reais, e vinte e quatro centavos), para 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL; SEGOV: FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366 - GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE



FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Bacuri, conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resolução nº 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013 alterada pela Resolução nº 4 do FNDE/CD, de 02/04/2015. Os interessados poderão obter o edital completo na Av. 07 de Setembro, 210, Centro, Bacuri/MA das 08h às 12h em dias úteis. Bacuri, 23 de março de 2022. Linelson Ribeiro Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2022 tendo por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA, feita no critério menor preço por item, em regime de fornecimento, sagrando-se vencedora a Empresa JULIO C. M. PINHEIRO SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.560.386/0001-04, com o valor de R\$ 958.173,10 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e dez centavos) e a Empresa NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70 com o valor de 77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze reais) estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Bom Jardim/MA, 24 de março de 2022. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro Oficial. Portaria Nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 014/2022, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 07 de março de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 22 de março de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 015/2022, do tipo menor preço, para aquisição de camisas personalizadas, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 07 de março de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-

MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 22 de março de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 002/2022 Pregão Eletrônico Nº: 005/2022, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de abril de 2022 às 08:30 horário de Brasília,** por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 003/2022 Pregão Eletrônico Nº: 006/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados, para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de abril de 2022 às 10:30 horário de Brasília,** por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Jonas dos Santos Cirilo. Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 005/2022 Pregão Eletrônico Nº: 007/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do Município de Governador Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR



PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de abril de 2022 às 14:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Jonas dos Santos Cirilo. Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. A Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Luís, nº 1101, Centro, CEP: 65928-000. Comunica aos interessados que Chamada Pública Nº 001/2022 cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Governador Edison Lobão/MA, foi adjudicado em 07/03/2022 em favor de ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 34.000.155/0001-40. E Homologado em 18/03/2022. Os Itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, com valor total de R\$ 505.462,00. De acordo com a ata de sessão do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE. Gov. Edison Lobão/MA, 22 de fevereiro de 2022. Denise Petuba de Moraes. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de expediente de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 08 de abril de 2022 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA. ANTÔNIO IRANILTON DE CARVALHO. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR

PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 11 de abril de 2022 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br>. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município <https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/> e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA. ANTÔNIO IRANILTON DE CARVALHO. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 005-2022. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA. Data e horário do início da disputa: 19 de abril de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra-MA, 24 de março de 2022. Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2022. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES DE COLCHÕES HOSPITALARES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA. Data e horário do início da disputa: 11 de abril de 2022 às 15h (quinze horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com).



Lugar, com a finalidade de pavimentação de vias públicas no referido Município. **Cláusula 1ª - DO OBJETO.** O Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, doa 150.000 (cento e cinquenta mil) blocos intertravados de concreto para o Município de Bom Lugar - MA, com a finalidade de pavimentação de vias públicas, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 0085725/2021/SEGOV. Parágrafo 1º - Este termo de doação visa cumprir as cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2021. **Cláusula 2ª - DAS OBRIGAÇÕES.** Caberá aos participantes acompanhar a execução deste Termo de Doação, promovendo todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento de seu objeto, assumindo, para tanto, as obrigações abaixo discriminadas. Parágrafo Primeiro - O Governo do Estado do Maranhão declara que os materiais doados descritos no presente termo, são de propriedade do DOADOR, caracterizando-se como novos (sem uso anterior), livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade. Parágrafo Segundo - A Prefeitura de Bom Lugar declara ciência de que os bens constantes neste termo serão incorporados ao patrimônio público, uma vez que deverão ser utilizados na pavimentação de vias públicas, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 0085725/2021/SEGOV, sendo vedada qualquer outra destinação. **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA.** O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura por tempo indeterminado. **Cláusula 4ª - DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Convênio, com a exclusão de qualquer outro. Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas. São Luís, 18 de maio de 2021. **FLÁVIO DINO-GOVERNADOR DO ESTADO. MARLENE SILVA MIRANDA-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

TORNAR SEM EFEITO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO TERMO DE DOAÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Governador, o Senhor **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, doravante denominado DOADOR, celebra com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.949/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO**, doravante denominada DONATÁRIA, este Termo de Doação, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021, que tem como objeto a doação e posterior fiscalização pelo Estado do Maranhão, por meio da SEGOV e da SEAP, de 100.000 (cem mil) blocos intertravados de concretos para a Prefeitura de Apicum-Açu, com a finalidade de pavimentação de vias públicas no referido Município. **Cláusula 1ª - DO OBJETO.** O Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, doa 100.000 (cem mil) blocos intertravados de concreto para o Município de Apicum-Açu - MA, com a finalidade de pavimentação de vias públicas, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 0085740/2021/SEGOV. Parágrafo 1º - Este termo de doação visa cumprir as cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021. **Cláusula 2ª - DAS OBRIGAÇÕES.** Caberá aos participantes acompanhar a execução deste Termo de Doação, promovendo todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento de seu objeto, assumindo, para tanto, as obrigações abaixo discriminadas. Parágrafo Primeiro - O Governo do Estado do Maranhão declara que os materiais doados descritos no presente termo, são de propriedade do DOADOR, caracterizando-se como novos (sem uso anterior), livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade. Parágrafo Segundo - A Prefeitura de Apicum-Açu declara ciência de que os bens constantes neste termo serão incorporados ao patrimônio público, uma vez que deverão ser utilizados na pavimentação de vias públicas, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 0085740/2021/SEGOV, sendo vedada qualquer outra destinação. **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA.** O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura por tem-

po indeterminado. **Cláusula 4ª - DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Convênio, com a exclusão de qualquer outro. Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas. São Luís, 18 de maio de 2021. **FLÁVIO DINO-GOVERNADOR DO ESTADO. JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

TORNAR SEM EFEITO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO TERMO DE DOAÇÃO. O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Governador, o Senhor **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, doravante denominado DOADOR, celebra com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.853/0001-55, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **KEDSON ARAÚJO LIMA**, doravante denominada DONATÁRIA, este Termo de Doação, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021, que tem como objeto a doação e posterior fiscalização pelo Estado do Maranhão, por meio da SEGOV e da SEAP, de 150.000 (cento e cinquenta mil) blocos intertravados de concretos para a Prefeitura de Aldeias Altas, com a finalidade de pavimentação de vias públicas no referido Município. **Cláusula 1ª - DO OBJETO.** O Estado do Maranhão, por meio de sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, doa 150.000 (cento e cinquenta mil) blocos intertravados de concreto para o Município de Aldeias Altas - MA, com a finalidade de pavimentação de vias públicas, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 0085738/2021/SEGOV. Parágrafo 1º - Este termo de doação visa cumprir as cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2021. **Cláusula 2ª - DAS OBRIGAÇÕES.** Caberá aos participantes acompanhar a execução deste Termo de Doação, promovendo todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento de seu objeto, assumindo, para tanto, as obrigações abaixo discriminadas. Parágrafo Primeiro - O Governo do Estado do Maranhão declara que os materiais doados descritos no presente termo, são de propriedade do DOADOR, caracterizando-se como novos (sem uso anterior), livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade. Parágrafo Segundo - A Prefeitura de Aldeias Altas declara ciência de que os bens constantes neste termo serão incorporados ao patrimônio público, uma vez que deverão ser utilizados na pavimentação de vias públicas, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 0085738/2021/SEGOV, sendo vedada qualquer outra destinação. **Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA.** O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura por tempo indeterminado. **Cláusula 4ª - DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, capital do Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Convênio, com a exclusão de qualquer outro. Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas. São Luís, 18 de maio de 2021. **FLÁVIO DINO-GOVERNADOR DO ESTADO. KEDSON ARAÚJO LIMA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL Unidade de Gestão do Diário Oficial Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau. Fone: 2016 - 4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: dom@casacivil.ma.gov.br	
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	DIEGO GALDINO DE ARAÚJO Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial	



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVI Nº 062 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado de Governo.....01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros02

ATAS

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento
Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras.....04

ATOS

Defensoria Pública do Estado.....11

AVISOS

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros. 12

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA e Outras 23

CONTRATOS

Casa Civil e Outros.....24

CONVÊNIO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....35

CONVOCAÇÃO

Associação dos Criadores e Produtores Rurais da Vila Expansão 36

DECISÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outra36

ERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....36

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Cultura.....38

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras39

TERMOS DE ADESAO

Secretaria de Estado da Saúde.....41

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outro.....42

TERMO DE CANCELAMENTO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH... 42

TERMO DE CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Mulher.....43

TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação43

TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia..... 43

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outros.....43

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Turismo e Outros.....45

TERMOS DE RESCISÃO

Secretaria de Estado de Governo.....47

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 93/2021 - SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 93/2021 - SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Marcela Galvão Mendes Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 020301732002-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 027.351.113-00; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 237.383.083-34 **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 125.000 (cento e vinte cinco mil) blocos intertravados de concretos e 4.000 (quatro mil) meios-fios para a Prefeitura de São João do Paraíso, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA**: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA**: 05/09/2021. Marcela Galvão Mendes Frota - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. Roberto Regis de Albuquerque - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 129/2021 - SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 129/2021 - SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Marcela Galvão Mendes Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 020301732002-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 027.351.113-00; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 028.693.096-00. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 125.000 (cento e vinte cinco mil) blocos intertravados de concretos e 4.000 (quatro mil) meios-fios para a Prefeitura de Carolina, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA**: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da publicação

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304



e publicado em 30/03/2020 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações do **PREÂMBULO: ONDE SE LÊ:** KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.973.240/0001-06. **LEIA-SE:** 1 KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 79.805.263/0001-28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 100/2022/SES. São Luís (MA), 29 de março de 2022. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ERRATA Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SEMU/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020405/2022 - SEMU. A Pregoeira da Secretaria de Estado da Mulher comunica a retificação do Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos: • **NO EDITAL: Onde se lê:** Item 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e através do e-mail: csj@semu.ma.gov.br, e deverá: **Leia - se:** Item 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá, também, ser enviada quando solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o e-mail: csj@semu.ma.gov.br, a contar da solicitação via sistema, e deverá: Comunica, ainda, que a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços do Pregão em referência permanece **INALTERADA**. São Luís - MA, 29 de março de 2022. KRISLEINE BEZERRA GOMES-Pregoeira.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA. ESENHA (EXTRATO) DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2021-GCC/EMSERH, celebrado entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH e a Empresa DAVELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (RR SERVIÇOS MÉDICOS), inscrita no CNPJ sob nº 26.065.660/0001-44, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10329/2022-EMSERH**, tendo como objeto a prestação de serviço de saúde para atender à demanda da equipe externa do Hospital Geral de Barreirinhas, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 04.02.2022, disponibilizado à fl. 03 em seu Caderno de Terceiros, **ONDE SE LÊ (CLÁUSULA SEGUNDA): "DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/01/2022, com término previsto para 30/07/2022"; **LEIA-SE (CLÁUSULA SEGUNDA): "DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/01/2022, com término previsto para 28/07/2022". **SIGNATÁRIO:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 14 de março de 2022. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE- Presidente da EMSERH.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ERRATA. Na publicação da RESENHA (EXTRATO) DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2021-GCC/EMSERH, celebrado entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH e o INSTITUTO ACOLHER, inscrito no CNPJ sob nº 40.168.249/0001-25, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10821/2022-EMSERH**, tendo como objeto a prestação de serviço de saúde na modalidade clínica geral para atendimento à demanda externa do Hospital da Vila Luizão, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 15.03.2022, disponibilizado à fl. 05 em seu Caderno de Terceiros, **ONDE SE LÊ**

(CLÁUSULA SEGUNDA): "DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/03/2022, com término previsto para 04/09/2022"; **LEIA-SE (CLÁUSULA SEGUNDA): "DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/03/2022, com término previsto para 03/09/2022". **SIGNATÁRIO:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 30 de março de 2022. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. OBJETO Prestação dos serviços especializados em consultoria contábil para Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, PUBLICADA NO DOE NA PAGINA 26 NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022. **ONDE SE LÊ:** AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. A Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2021. OBJETO: Prestação dos serviços especializados em consultoria contábil para Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital. ABERTURA: 13 de abril de 2021, às 09 (nove) horas. **LEIA-SE:** AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. A Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2022. OBJETO: Prestação dos serviços especializados em consultoria contábil para Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital. ABERTURA: 13 de abril de 2022, às 09 (nove) horas. Nova Iorque - MA, 29 de Março de 2022. Francinei Barros dos Santos - Presidente da Câmara.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, PUBLICADA NO DOE NA PAGINA 26 NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022. **ONDE SE LÊ:** AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. A Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 002/2021. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital. ABERTURA: 13 de abril de 2021, às 11 (onze) horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça da Matriz S/N - Centro - Nova Iorque - MA. **LEIA-SE:** AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. A Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 002/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Nova Iorque - MA, em conformidade com o Anexo I do Edital. ABERTURA: 13 de abril de 2022, às 11 (onze) horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça da Matriz S/N - Centro - Nova Iorque - MA. Nova Iorque - MA, 29 de Março de 2022. Francinei Barros dos Santos - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 005/2022. Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 058 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 27, onde se lê: Data: dia 11 de abril de 2022 **Leia-se:** Data: dia 13 de abril de 2022. Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022. Fabricio dos Santos Silva Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.



AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 006/2022. Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 058 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 27, onde se lê: Data: dia 11 de abril de 2022 **Leia-se:** Data: dia 13 de abril de 2022. Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022. Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 007/2022. Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 058 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 27, onde se lê: Data: dia 11 de abril de 2022 **Leia-se:** Data: dia 13 de abril de 2022. Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022. Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ - MA. ERRATA. 1º TERMO ADITIVO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 04/03/2022, edição 042, no caderno Publicações de Terceiros: Onde se lê: "ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI. SURAMA MENDES SILVA. CPF nº 83.093-57" **Leia-se:** "ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI. NIEL DA CONCEIÇÃO SILVA. CPF nº 827.973-63". ARAGUANÁ (MA), 24 de Março de 2022. Jeane Marciana Santos Feitosa Pereira - Presidente da CPL.



NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO. Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA, de acordo com o Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados - CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

ANEXO I

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	OBJETO	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
Euricélia Mariana Coqueiro Costa	048/2019	Rico Choro com Vida na Praça - 4ª Edição	37991/2019	186219/2021	Aprovada Com Ressalvas
Flávia Bittencourt Produções Artísticas Ltda.	111/2019	Carnaval do MA- Bloco Bittencourt Nós Capota mas não Para	125932/2019	104731/2020	Aprovada Com Ressalvas
Maraca Produções Ltda. - ME	260386/2016	BAGAÇA - Nova Turnê, Singles e Videoclipes	260386/2016	165726/20189	Aprovada Com Ressalvas
Claudson Miranda Nicademes da Silva 0245545588326	035/2020	Dança Criança	35891/2020	218846/2021	Aprovada Sem Ressalvas
LN Consultoria e Treinamento Empresarial Ltda.	038/2020	Maranhão Feshion Week	148153/2019	211941/2021	Aprovada Com Ressalvas
Euricélia Mariana Coqueiro Costa	069/2018	Rico Choro com Vida na Praça - 4ª Edição	97499/2018	168386/2021	Aprovada Com Ressalvas
Mondoarts	0508/2021	Gravação do DVD "Só Ouvir" - Flávia Bittencourt	33688/2021	28072/2022	Aprovada Sem Ressalvas
J C Comunicações Eireli	002/2021	Obra Audiovisual Diversos de Mim Mesmo	157184/2020	15193/2022	Aprovada Com Ressalvas
Wanderson dos Santos Silva	19967/2021	Live Show-30 Anos de Música PP Júnior	19967/2021	179500/2021	Aprovada Com Ressalvas

SÃO LUÍS (MA), 15 DE MARÇO DE 2022. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura.

NOTIFICAÇÃO. Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada REPROVADA/INADIMPLENTE, motivo pelo qual serão adotadas providências visando a recomposição ao erário pela via Administrativa, de acordo com o Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados - CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

ANEXO I

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	OBJETO	Número do Processo	Situação do Processo/ Prestação de Contas	Número da Prestação de Contas
Sociedade Maranhense de Defesa à Natureza	110/2019	Show Água é Vida	69772/2019	REPROVADA	148936/2021
Grêmio Recreativo Escola de Samba Flor do Samba	011/2019	Viva Essa Energia	91991/2018	REPROVADA	206372/2021

SÃO LUÍS (MA), 15 DE MARÇO DE 2022. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 83/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 28450/2022 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, para atender às necessidades da Policlínica do Cujupe/MA, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratadas: N DE J VALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (MULT HOSP DISTRIBUIDORA), CNPJ nº 02.799.538/0001-33, para os ITENS nº 1, 3, 4, 6, 7 e 8. Representante Legal: Cintia Maria da Silva, CPF: 726.293.123-72. Valor total contratado: R\$ 25.364,10 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato; WRS HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.692.101/0001-64, para os ITENS nº 2, 5, 9 e 10. Representante legal: Whindson Reis Sousa, CPF nº 847.825.603-20. Valor total contratado: R\$ 6.402,90 (seis mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos). Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 1-2-03-07-01-0001 - Móveis e utensílios. Publique-se. São Luís/MA, 29 de março de 2022. Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2022. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa Cicero Teixeira da Silva-ME, CNPJ nº 10.765.460/0001-64 no valor de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais), visando os serviços de sanitização e dedetização do prédio da Câmara Municipal de Bacabal, conforme Processo de Dispensa nº. 03/2022, fundamentado com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Manuel Lima da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Bacabal. Bacabal, 17 de Março de 2022.

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 69/2021/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, CPF Nº 027.351.113-00. CONTRATADA: FELIPE AUGUSTO MENDES ARAUJO COSTA, CNPJ nº 34.054.763/0001-37. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto rescindir de forma unilateral o Contrato nº 69/2021/SEGOV/MA, firmado em 30/06/2021. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A presente rescisão contratual é feita por ato unilateral da Administração conforme art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão contratual é fundamentada no interesse público, em razão do não atendimento ao objeto contratual. **DA QUITAÇÃO:** Conforme menciona a Cláusula Oitava do Contrato, foi adotada a carência para os 12 (doze) primeiros meses de contrato, sendo os 06 (seis) primeiros meses sem ônus a CONCESSIONÁRIA e os 06 (seis) últimos meses distribuídos em parcelas fixas nos 24 meses subsequentes a carência do contrato, e por força da presente rescisão, a empresa incorrerá em débito referente a utilização de um mês dentro dos últimos 06 (seis) meses de carência do primeiro ano, devendo realizar o pagamento no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais) em até 30 dias corridos da assinatura da rescisão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2022. São Luís/MA, 30 de março de 2022. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida
Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.
Fone: 2016 - 4362
CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016 - 4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016 - 4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

VALOR DO EXEMPLAR

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)
Terceiros..... R\$ 7,00
Executivo..... R\$ 7,00

Exemplar do dia R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Por exercício decorrido R\$ 1,50

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
DECRETO Nº 023, de 28 de março de 2022.....	1
Portaria nº 049/2022 – GABINETE DO PREFEITO.....	5
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....	5
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 – SINFRAM.....	5
CPL.....	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022.....	7
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.....	7

GABINETE

DECRETO Nº 023, de 28 de março de 2022.

Dispõe sobre a alteração no nome da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SINFRAM, estabelece sua estrutura administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, com fundamento legal no artigo 65, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos passa a ser denominada de "Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana".



Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade urbana tem as seguintes atribuições e competências:

- I. planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município;
- II. desenvolver orçamentos de obras públicas nas áreas urbana e rural;
- III. executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- IV. realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos;
- V. fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VI. fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;
- VII. administrar a fabricação e transformação de matérias primas para aplicação em obras públicas;
- VIII. gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos distritos rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural;
- IX. desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural;
- X. executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros;
- XI. gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII. elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com as secretarias municipais competentes;
- XIII. executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIV. buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

- XV. promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;
- XVI. desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII. executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX. zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando ao órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXI. realização de outras atividades correlatas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana tem a seguinte estrutura:

I – Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano - DEURB;

II – Departamento de Iluminação Pública - DIP;

III – Departamento de Engenharia - DEPEN.

IV – Departamento Municipal de Trânsito - DMT.

Art. 3º Compete ao Departamento de Obras e Urbanismo:

I – executar a pavimentação de rua e abertura de novas artérias e logradouros públicos;

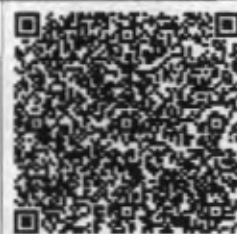
II – À fabricação de tubos e outros artefatos de concreto;

III - Construção e conservação de estradas e caminhos municipais integrantes do sistema viário do Município, bem como obras complementares;

IV - Funcionamento dos maquinários e equipamentos rodoviários do Município;

V - executar os serviços necessários aos trabalhos de pavimentação, calçamento, construção de galerias e demais obras de pavimentação.

VI - Promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos prestados pelo Município e, principalmente, no tocante ao aproveitamento do lixo coletado;



VII - Programar e planejar a delimitação do itinerário para a coleta do lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros de domínio público;

VIII - Fiscalizar e promover com regularidade os serviços de limpeza da cidade, orientando e fiscalizando os trabalhos de remoção de lixo da cidade ao destino final;

IX - Determinar a desinfestação dos veículos e equipamentos utilizados na limpeza pública e determinar a periodicidade;

X - Promover a execução e conservação de obras rodoviárias, tais como estradas, caminhos, pontes e bueiros, observando o planejamento de obras bem como as diretrizes estabelecidas;

XI - Determinar a realização de obras públicas, dentro de esquemas gerais das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do poder executivo;

XII - Orientar a elaboração de projetos e orçamentos referentes às obras públicas municipais e superintender sua execução;

XIII - Determinar a execução de desenhos, projetos, mapas, plantas e gráficos necessários ao desenvolvimento dos serviços;

XIV - requerer à Secretaria de Assuntos Fundiários e Habitação os trabalhos topográficos necessários aos serviços de obras públicas de engenharia do Município;

XV - Promover a execução de vistorias que se tornarem necessárias aos processos em que tenha de proferir despachos;

XVI - Supervisionar a execução de obras custeadas pela contribuição de melhoria;

XVII - Fornecer ao Departamento de Tributos os elementos necessários ao lançamento e cobrança de contribuição de melhoria;

XVIII - Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços a serem desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; e

XIX - Exercer outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º Compete ao Departamento de Iluminação Pública:

I - realizar a gestão estratégica e coordenar as atividades relativas ao planejamento, programação e fiscalização da ampliação, remodelação, manutenção e conservação da rede de iluminação pública de vias e logradouros públicos municipais, observando as legislações e normativas pertinentes;

II - gerenciar o cadastro da rede de iluminação pública do Município de Governador Edison Lobão;

III - gerir e acompanhar a execução da prestação de serviços de iluminação pública do Município;

IV - estabelecer diretrizes, especificações técnicas e de controle de qualidade do material utilizado no sistema de iluminação pública municipal, observando o disposto em legislação e normativas pertinentes;

V - elaborar normas, procedimentos e prestar suporte técnico aos órgãos da Administração Pública Municipal, relativos à iluminação pública municipal;

VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 5º Compete ao Departamento de Engenharia:

I. Formular, executar e avaliar a Política Municipal de desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, subordinada à Política Municipal de Infraestrutura e Obras e em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II. Coordenar a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura;

III. Execução de atividades concernentes à conservação das vias e logradouros públicos, bem como das instalações em geral destinadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. Apoiar o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano, na elaboração de projetos de obras públicas e respectivos orçamentos;

V. Programar e controlar a execução das obras públicas realizadas pelo Município;

VI. Orientar e acompanhar a fiscalização de construções públicas e particulares mantendo atualizado o arquivo de plantas e de edificações particulares;

VII. Fornecer ao Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano, dados e informações relativas às obras realizadas no Município;

VIII. Proceder à direção da execução das obras públicas municipais, em consonância com as diretrizes traçadas para o planejamento urbano do município;

IX. Coordenar a implantação e execução de obras de infraestrutura, construção e manutenção de estradas, caminhos, escolas e próprios municipais, na área rural e urbana, em coordenação com o Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação;

X. Executar os trabalhos topográficos necessários para a realização de obras e serviços de competência do Município;



XI. Assessorar os demais órgãos municipais, quando solicitada; e

XII. Desempenhar outras competências afins estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 6º As competências do Departamento Municipal de Trânsito são estabelecidas em lei específica.

Art. 7º Compete aos Diretores do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano - DEURB; Departamento de Iluminação Pública - DIP; Departamento de Engenharia - DEPEN e Departamento Municipal de Trânsito - DMT, prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade dos respectivos departamentos municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade.

Art. 8º Compete aos engenheiros civis lotados na Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:

I - Estudar, projetar, analisar projetos, coordenar, executar e controlar a execução de trabalhos técnicos de construção e conservação de obras públicas.

II - Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de vias, estradas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;

III - Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;

IV - Estudar projetos;

V - Dirigir e fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares;

VI - Fiscalizar e dirigir trabalhos relativos à urbanização em geral;

VII - Preparar e/ou interpretar dados estatísticos relativos a custos;

VIII - Realizar trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria;

IX - Operar na execução de edificações e obras;

X - Efetuar estudos de viabilidade técnica;

XI - Elaborar estudos sobre drenagem;

XII - Examinar projetos e proceder a vistorias de construções;

XIII - Fiscalizar obras e serviços;

XIV - Exercer atribuições relativas à Engenharia de Trânsito e técnicas de materiais;

XV - Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;

XVI - Proceder a estudos para composição de tabela de preços e custos para obras;

XVII - Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;

XVIII - Prestar assistência técnica aos distritos;

XIX - Realizar estudos relativos à Engenharia de Segurança;

XX - Determinar medidas para a prevenção de acidentes, bem como os equipamentos de segurança individual e coletiva;

XXI - Orientar e instruir os servidores sobre o combate a incêndios e o uso de equipamentos de proteção;

XXII - Inspeccionar obras, visando identificar condições inseguras;

XXIII - Assessorar os órgãos da Prefeitura em assuntos de segurança do trabalho;

XXIV - Desenvolver programas de segurança;

XXV - Elaborar relatórios de atividades;

XXVI - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

XXVII - Fazer vistorias em obras, instalações e equipamentos da Prefeitura;

XXVIII - Inspeccionar os serviços e equipamentos das empreiteiras preparando relatórios sob determinação superior;

XXIX - Orientar a confecção de cartazes e avisos sobre a prevenção de acidentes;

XXX - Orientar a execução de levantamentos estatísticos na área de segurança;

XXXI - Analisar os acidentes ocorridos, investigando suas causas e propondo medidas para evitar sua repetição;

XXXII - Orientar a distribuição de equipamentos de segurança e uniformes;

XXXIII - Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Prefeitura Municipal, relativos a sua área de competência;

XXXIV - Orientar as tarefas de auxiliares;

XXXV - Analisar projetos e dar parecer técnico quando solicitado;

XXXVI - Emitir laudos;

XXXVII - Fiscalizar os serviços executados por terceiros;

XXXVIII - Preparar relatórios e informações;

XXXIX - Participar de grupos de trabalho;

XL - Participar da elaboração de especificações, normas e instruções;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoreisondobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efc13f14567e0894c307a24ceeafca7ca087ba41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



XLI - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Art. 9º Os atos que necessitarem de instrução poderão ser processados na Subseção Administrativa regulamentada pelos Decretos Municipais nº 075 de 29 de novembro de 2021 e 013, de janeiro de 2022.

Art. 10. Instruções Normativas expedidas pelo Secretário Municipal poderão ser expedidas para regulamentar o fluxo de trabalho nos Departamentos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 049/2022 – GABINETE DO PREFEITO

Exonerar Coordenador Pedagógico de Escola Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda conforme a Lei nº 048/2020 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Governador Edison Lobão – MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **Odinaldo Cavalcante de Jesus**, Matrícula Funcional nº 1312-1, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal José Abdalla, nos termos da Lei Municipal nº 048/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** a servidora **IRAMAR DA COSTA SILVA**, matrícula nº 398-1, AOSD, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão – MA, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 – SINFRAM

Dispõe sobre o estabelecimento de normas procedimentais de rotinas, no âmbito do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e dá outras providências.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, com fundamento legal no artigo 10, do Decreto 023, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida nesta Instrução Normativa, normas procedimentais de rotinas, no âmbito do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Art. 2º As demandas administrativas que necessitem de análise ou execução por engenheiro, deverão ser encaminhadas mediante Memorando de Ordem expedidos pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ou mediante despacho ou decisão do Auditor Titular de Subseção Administrativa.

§. 1º O memorando, despacho ou decisão deverá consignar prazo para execução das atividades, podendo o engenheiro responsável, ao final do prazo, requerer, por escrito, motivadamente, prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos.

§. 2º As demandas deverão ser encaminhadas mediante notificação pessoal ou e-mail cooperativo.

§. 3º Nos casos em que necessitar de documentos ou preparo de atos administrativos, o(a) engenheiro(a) deverá em até 24 (vinte e quatro) horas, após recebido a solicitação, excluídos finais de semanas e feriados, encaminhar requerimento indicando os documentos necessários ou atos para cumprimento da demanda encaminhada.

§. 4º O Diretor do Departamento de Engenharia, Secretário Municipal ou Auditor poderão, motivadamente, após ouvido perito designado, rejeitar o requerimento, devendo apontar sucintamente o que deve ser cumprido na demanda.

CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. A Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Luís, nº 1101, Centro, CEP: 65928-000. Comunica aos interessados que Chamada Pública Nº 001/2022 cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de

Art. 3º O Registro de Ponto será feito na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, devendo o servidor designado mediante portaria para controle do ponto, efetuar o registro do horário de chegada do servidor, devendo o servidor assinar o registro.

§1.º Nos casos em que o servidor se recusar a assinar o registro de ponto, o servidor responsável pelo controle de frequência deverá, imediatamente, certificar a recusa, requerer a assinatura de duas testemunhas e, após, encaminhar à subseção administrativa para aplicação de advertência por escrito.

§.2º Se o servidor continuamente se recusar a assinar no registro de ponto, o Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal poderá instituir comissão correicional para acompanhar o controle de frequência por período determinado.

Art. 4º Na ausência do Diretor de Departamento, compete ao Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal a resolução das questões administrativas.

Art. 5º O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e os Diretores de Departamento poderão delegar suas atividades, mediante ato próprio, nos termos da Lei nº 9.784/1990.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MARÇO DE 2022, 201ª DA INDEPENDÊNCIA E 134ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Governador Edison Lobão/MA, foi adjudicado em 07/03/2022 em favor de ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO CNPJ: 34.000.155/0001-40. E Homologado em 18/03/2022. Os Itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, com valor total de R\$ 505.462,00. De acordo com a ata de sessão do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE. Gov. Edison Lobão/MA, 22 de fevereiro de 2022. Denise Petuba de Moraes. Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efc13f14567e0894c307a24ceafca7ca087ba41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 002/2022 Pregão Eletrônico Nº: 005/2022, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de abril de 2022 às 08:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural_zul) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 003/2022 Pregão Eletrônico Nº: 006/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos Controlados, para suprir as necessidades da Estratégia Saúde da Família, e do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de abril de 2022 às 10:30 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV

(www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural_zul) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Jonas dos Santos Cirilo. Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 005/2022 Pregão Eletrônico Nº: 007/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo odontológico, com a finalidade de abastecer o Setor de odontologia do Município de Governador Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 11 de abril de 2022 às 14:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), SACOP (https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural_zul) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Jonas dos Santos Cirilo. Secretário Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efc13f14567e0894c307a24ceeafca7ca087ba41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efc13f14567e0894c307a24ceeafca7ca087ba41
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022	1
PORTARIA Nº 050, DE 30 DE MARÇO DE 2022	2
PORTARIA Nº 051, DE 30 DE MARÇO DE 2022	2
PORTARIA Nº 052, DE 30 DE MARÇO DE 2022	3
PORTARIA Nº 053, DE 30 DE MARÇO DE 2022	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FINANÇAS E RECEITA	3
AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 005/2022	3
AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 006/2022	4
AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 007/2022	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022	4

GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador

Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** a servidora **IRAMAR DA COSTA SILVA**, matrícula nº 398-1, AOSD, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão - MA, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito



PORTARIA Nº050, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, Geraldo Evandro Braga de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e:

CONSIDERANDO os fatos apontados no processo administrativo nº 3400078.2022.6.0012-14, os quais apura a possível prática de acúmulo de cargos públicos (art. 126, da Lei nº 028/2002, e no art. 118, da Lei nº 8.112/1990), sem prejuízo de outros ilícitos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e contraditório inerentes ao devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventual responsabilidade em razão dos fatos descritos no Processo nº 3400078.2022.6.0012-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com base no disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 126, da Lei nº 028/2002.

Art. 2º Designar para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, as servidoras Luciene Moreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar processante do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3860; Daniele da Silva Araújo, Membro do Quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 1484-1; e Antônia Fernanda Honorata da Silva, Membro do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3597-1.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Para tanto se baseará no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 28/2002) e nas omissões deste se valerá do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/93), conforme previsto no artigo 163 da Lei nº 28/2002) e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107/94) e Constituição Federal, conforme previsto no art. 192 do Regime Municipal, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta), a partir da publicação dessa Portaria, para concluir a apuração de fatos, conforme o art. 133 e 140, da Lei nº 8.112/1990, dando ciência a Administração Superior, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata o Processo nº 3400078.2022.6.0012-14, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Alexssandro Cavalcante de Jesus do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, CPF nº xxx.589.623-xx.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do Departamento de Tecnologia e Informação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Douglas Gessé Mota Tavares do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Tecnologia e Informação, CPF nº xxx.527.373-xx, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Douglas Gessé Mota Tavares para o cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, CPF nº xxx.527.373-xx.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FINANÇAS E RECEITA

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 005/2027

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 005/2027. Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 643 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 7, onde se lê: Data: dia 11 de abril de 2022 **Leia-se:** Data: dia 13 de abril de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: defe9f908aa535e6cfbab90acd9d1609e9480b96

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022.

Fabício dos Santos Silva Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 006/2022.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 006/2022.
Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 643 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 7, onde se lê: Data: dia 11 de abril de 2022 Leia-se: Data: dia 13 de abril de 2022.
Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022.

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 007/2022.

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE (SRP) Nº 007/2022.
Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 643 de 28 de março de 2022, segunda-feira, pág. 7, onde se lê: Data: dia 11 de abril de 2022 Leia-se: Data: dia 13 de abril de 2022.
Gov. Edison Lobão/MA, 29 de março de 2022.

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** FOURENG EMPREENDIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.788.337/0001-57. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR TOTAL R\$ 10.560,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2022. **PODER:** PODER EXECUTIVO: 02. **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO: 02.00. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12.122.0402.2014.0000. **MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE:** 12.122.0402.2014.0000. **NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. **BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022. **DENISE PETUBA DE MORAES** CPF Nº 467.230.72391. **CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA** CPF Nº 007.701.953-93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2021; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - **AGRIPIAGEL**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.000.155/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **RS 505.462,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2022. **PODER:** PODER EXECUTIVO: 02. **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.12. **UNIDADE/ATIVIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.12.00. **MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR:** 12.122.0402.2014.0000. **NATUREZA DA DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. **CATEGORIA ECONOMICA:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: 33.90.30.07. **BASE LEGAL:** DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 20 DE JULHO DE 2021, LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93. **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, PELA LEI Nº 8.666/1993 E PELA LEI Nº 11.947/2009. FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2022. **DENISE PETUBA DE MORAES** CPF Nº 467.230.723-91. **CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA** CPF Nº 344.566.003-49.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadorelsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: defe9f908aa535e6cfbab90acd9d1609e9480b96

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO



DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 30/03/2022 18:14:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadorelsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: defe9f908aa535e6cfbab90acd9d1609e9480b96
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

